



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas reuniram-se em ambiente virtual os/as professores/as que compõem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia e os demais membros do Departamento de Educação para realização de trabalhos referentes à Reformulação do PPC do curso de Pedagogia. Estavam presentes: Bianca Santos Chisté, Dirceu Bettiol, Flávia Pansini, Maria das Graças de Araújo, Nelbi Alves da Cruz, Pâmela Vicentini Faeti, Paulo Aparecido Dias da Silva, Samilo Takara. A reunião teve como pontos de pauta: a) informes e b) discussão da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **I- Informes.** Não houveram informes. **II- Discussão sobre a Resolução 02/2019.** Professora Pâmela comenta sobre a necessidade de discutir quais encaminhamentos serão tomados com o respaldo da Universidade nas condições para realizarmos o curso, porque estamos sem o posicionamento da PROGRAD acerca da dimensão da possibilidade de realização da readequação do PPC, tendo em vista a mudança de paradigma que esta resolução propõe e altera fundamentalmente o curso. O professor Paulo comenta a dificuldade que encontramos para pensar a resolução desde o início desse processo e indica que uma ideia seria apresentar a grade sem a Resolução 02/2019 e encaminharmos e aguardar a posição da Prograd e dos conselhos para essa dimensão. Professora Flávia concorda com a proposta feita pelo Prof. Samilo em encaminharmos a PROGRAD por meio de Processo SEI solicitando contribuições e posicionamentos frente ao tema. O professor Samilo indica que a discussão seja indicada também para a Câmara de Graduação para que o debate sobre a Resolução 02/2019/CNE/MEC seja analisada e o que pode ser feito no âmbito da Universidade. O professor Nelbi apresenta a necessidade de resistir a resolução e discutir com os outros cursos de Pedagogia. A professora Pâmela indica que o grupo faça o processo e dialogue com outros departamentos para discutir sobre o impacto nas licenciaturas. Professora Bianca indicou que o grupo deveria realizar votações das ações propostas no grupo. Votações: Manter o desenvolvimento do PPC sob a Resolução anterior: 5 votos favoráveis e 2 votos contrários; dialogar com a PROGRAD solicitando esclarecimentos e perspectivas: 2 votos favoráveis e 3 contrários; Provocação das licenciaturas: 6 votos favoráveis e 1 voto contrário. Todas as propostas tiveram 1 abstenção. Professor Paulo indica que façamos uma reunião para discutir a Resolução 02/2019/CNE/MEC. A próxima reunião será para a discussão da Resolução no dia 28 de agosto de 2020. O grupo delibera que no dia 4 de setembro de 2020 será uma reunião para revisão da Grade Curricular, as ementas e as referências do PPC sob a resolução de 2015. Encerradas as atividades, Eu, Samilo Takara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Docente**, em 21/08/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI, Docente**, em 21/08/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE, Docente**, em 21/08/2020,



às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, Docente**, em 21/08/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, Docente**, em 21/08/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Vice-Chefe de Departamento**, em 21/08/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU BETTIOL, Docente**, em 21/08/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ, Docente**, em 25/08/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479675** e o código CRC **EA20D835**.